

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Centro Social Padre Cicero Romão
NOME FANTASIA	CCA Santa Terezinha
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EDITAL	176/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003044-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	103/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/02/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	Abril de 2022 a Setembro de 2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

( x ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. Durante o período que compreendeu a pandemia, Decreto 59.283/2020, as atividades foram de forma remota, conforme legislação vigente, e também houve liberação de cestas básicas para as famílias e material de higiene. A gestora atribuiu o **conceito 68% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Notificamos que o desconto no valor R\$ 1.588,67(9ª. semestralidade), será realizado em Planilha de Liquidação subsequente, TC 104/SMADS/2024, PC 6024.2023.0012542-5, PP 6024.2024.0004444-3 ou outro convênio da OSC.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR COM RESSALVAS**

Data: 25 de novembro de 2024

  
Laura Maria Lima  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Cristiane C. da Silva Pimenta  
RF 90.333.2 - CRESS 39912  
SMADS SAS IJ  
Elisabete Nazaréth Martin  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Fabiana Lima dos Santos Souza  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação